



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912329763/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia		
CNPJ/MF: 13.100.722/0001-60	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia: Tribunal de Justiça		
Endereço: Avenida Centro Administrativo, 560 - 5 Av. - Cab.		
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41745-004
Endereço Eletrônico: nbranco@tjba.jus.br	Telefone: (71) 3783 3673	
Representante Legal : Nilson Soares Castelo Branco		
Cargo/Função: Presidente do Tribunal de Justiça	RG: 9036202	CPF: 11057190578

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	CNPJ/MF: 34.028.316/0005-37	
Nome Fantasia: Superintendência Estadual da Bahia		
Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 862 - Caminho das Árvores		
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41820-770
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (71) 3346-2242	
Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	

Representante Legal II: Alessandra Candice da Cruz Ferreira	
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 18/09/2022 até 18/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 18/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 526.581,00 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2018 / 4003 / 4004

Fontes: 113 / 120 / 313 / 320

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 11/08/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 11/08/2022, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Soares Castelo Branco, Usuário Externo**, em 16/08/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33771646** e o código CRC **829FB232**.

DESPACHOS EXARADOS PELO SECRETÁRIO JUDICIÁRIO, MARCOS VINICIO BRASILALCÂNTARA

TJ-ADM-2022/44689 Pessoa Física Francisco Damião Nogueira Peixoto faz solicitação.
Trata-se de pedido para inclusão do Perito Grafotécnico Francisco Damião Nogueira Peixoto no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de Perícias Judiciais.
Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.
Dê ciência ao Requerente.
Publique-se.

TJ-ADM-2022/44376 Pessoa Física VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA faz solicitação.
Trata-se de pedido para inclusão da Perita Grafotécnica VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de Perícias Judiciais.
Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.
Dê ciência ao Requerente.
Publique-se.

TJ-ADM-2022/44406 Pessoa Física Laylla Lorena Fontes Medrado Conrado faz solicitação.
Trata-se de pedido para inclusão da PSICÓLOGA Laylla Lorena Fontes Medrado Conrado (CRP-BA 03/8155) no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de Perícias Judiciais.
Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.
Dê ciência à Requerente.
Publique-se.

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 9912329763
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0005-37. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato nº 9912329763 a partir de 18/09/2021. Valor: R\$ 526.581,00. Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0290 (SEJUD) Atividade 2018 / 4004 / 4003, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Sub-Elemento de Despesa 39.19 e Fonte 113/120/313/320. Data: 16/08/2021. Processo TJ-ADM-2022/37730.

PORTARIA Nº 12/2022 de 16 de agosto de 2022
Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto nos artigos 153 e 154 da Lei 9.433, de 1º de março de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos contratos vinculados à Secretaria Judiciária, assim como seus substitutos em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	Nº DO ADITIVO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUBSTITUTO
CORREIOS - MALOTES	9912329763	SEGUNDO ADITIVO	18/09/23	Serviço de coleta, transporte e entrega de encomenda agrupada	Marcelo de Queiroz Pereira Bessa (Cad. 903.390-4)	Luiz Anselmo de Souza Freitas (Cad. 501.899-4)

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, 16 de agosto de 2022

MARCOS VINICIO BRASILALCÂNTARA
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO